

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLE INTERNO**

Período: 3.º Quadrimestre de 2020

“Janeiro a Dezembro”

Entidade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

3.º QUADRIMESTRE de 2020

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas, através da Controladoria Geral do Município apresenta o Relatório Circunstanciado sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial abaixo.

Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

RELATÓRIO

No Relatório das contas tem-se a evidenciar:

1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 1545/2019 de 14/11/2019, estima a RECEITA em R\$ 198.800.000,00 e fixa a DESPESA em igual valor.

Foi Orçado a título de Reserva de Contingência o montante de R\$ 218.651,12 para o Poder Executivo e de R\$ 6.434.500,00 para o Prevína – Instituto de Previdência de Nova Andradina, totalizando R\$ 6.653.151,12 que corresponde a 3,35% do orçamento da despesa.

1.1 - Alterações Orçamentárias realizadas no exercício de 2020.

Mês	Anulação	Reserva	Excesso/Fonte	Superávit	Outros	Total	%
Janeiro	20.881.329,70			360.369,68		21.241.699,38	10,68%
Fevereiro	5.838.110,10			100.000,00		5.938.110,10	2,99%
Março	5.063.371,15			527.777,41		5.591.148,56	2,81%
Abril	4.080.730,42			2.595.000,00		6.675.730,42	3,36%
Maio	5.031.264,45					5.031.264,45	2,53%
Junho	6.714.827,87		4.262.043,09	1.667.379,04		12.644.250,00	6,36%
Julho	4.010.107,74		5.500.467,97	937.697,20		10.448.272,91	15,02%
Agosto	3.153.062,75		500.000,00		5.000.000,00	8.653.062,75	4,35%
Setembro	2.660.090,30		6.682.559,40	257.265,92		9.599.915,62	4,83%
Outubro	6.094.850,48	14.400,00	1.180.001,64	25.244,41		7.314.496,53	3,68%
Novembro	5.012.651,31	268.264,08	891.229,60	50.000,00		6.222.144,99	3,13%
Dezembro	4.783.764,90		605.535,06	2.000,00		5.391.299,96	
Total	73.324.161,17	282.664,08	19.621.836,76	6.522.733,66	5.000.000,00	104.751.395,67	52,69%

Limite autorizado para suplementações:

LOA (Lei n.º 1.545/19 – 18/12/18) - 35%:R\$ 69.580.000,00

Total Suplementado.....R\$104.751.395,67

Deduções §2º I ao XIIR\$ 46.106.960,98

Líquido Suplementado.....R\$ 58.644.434,69

O valor suplementado até o período totaliza o montante de R\$ 104.751.395,67, conforme demonstrado no quadro acima, no entanto conforme §2º incisos I ao XII a Lei 1.545/19 excluem-se do limite estabelecido as suplementações que visam o atendimento em Educação, Saúde, Pessoal, etc., restando o valor de R\$

58.644.434,69 que corresponde o percentual de 29,50% do valor orçado originalmente aprovado pela Câmara de Vereadores, portanto dentro da porcentagem de limite máximo autorizado que em Lei que foi de 35%.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Das Receitas Orçamentárias

2.1.1 - Arrecadação no exercício de 2020.

Entidade	Receita Orçada com Arrecadada				
	Orçado no Exercício	Arrecadado Até o Mês	Transferências Financ. Recebidas	Total Receita	%
Prefeitura	91.206.600,00	126.240.775,44		126.240.775,44	138,41%
FMAS	1.420.000,00	2.008.216,41		2.008.216,41	141,42%
FMIS	530.000,00	427.695,03		427.695,03	80,70%
FMS	57.913.400,00	36.506.221,13	30.626.350,81	67.132.571,94	115,92%
FMDCA	55.000,00	43.141,04		43.141,04	78,44%
FUNDEB	31.340.000,00	32.760.611,13		32.760.611,13	104,53%
FMMA	25.000,00	599,60		599,60	2,40%
FMU	40.000,00	4.027,29		4.027,29	10,07%
FEPGM	60.000,00	8.815,13		8.815,13	14,69%
FÇAO CULTURA	50.000,00	-		-	0,00%
FMC	10.000,00	-		-	0,00%
FMDNA	5.000,00	-		-	0,00%
FMEL	10.000,00	-		-	0,00%
FÇAO ESPORTES	10.000,00	-		-	0,00%
FMHIS	115.000,00	43.620,96		43.620,96	37,93%
FINOVA	10.000,00	-		-	0,00%
PREVINA	16.000.000,00	16.852.459,33		16.852.459,33	105,33%
Total	198.800.000,00	214.896.182,49	30.626.350,81	245.522.533,30	123,50%

A valor da Arrecadação no Exercício de 2020 (3º quadrimestre) foi de R\$ 214.896.182,49, representando 123,50% sobre o valor orçado, quando o esperado era de 100%, portanto com um superávit de 23,5%.

No Período foram transferidos ao Fundo Municipal de saúde a título de EC-29 o valor de R\$ 30.626.350,81 que somados ao valor arrecadado atingiu o montante de R\$ 67.132.571,94, representando 115,92% do valor total orçado para o exercício de 2020.

2.1.2 – Desdobramento da Receita em Metas Mensais de Arrecadação – Exercício/2020.

De acordo com o Decreto n.º 2439/20 – 09/01/20, onde dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício de 2020 conforme artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas Mensais de Arrecadação ficam assim dispostas:

Metas de Arrecadação Mensal:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	16.701.097,76	18.262.693,65	1.561.595,89	109,35%
Fevereiro	17.103.952,20	16.389.682,75	- 714.269,45	95,82%
Março	13.273.960,77	14.856.195,15	1.582.234,38	111,92%
Abril	18.020.892,26	20.017.072,25	1.996.179,99	111,08%
Total até Período	65.099.902,99	69.525.643,80	4.425.740,81	106,80%
Mai	15.524.993,80	13.387.704,08	- 2.137.289,72	86,23%
Junho	13.319.910,26	17.591.838,73	4.271.928,47	132,07%
Julho	17.000.247,82	19.496.368,54	2.496.120,72	114,68%
Agosto	15.213.391,76	18.231.822,00	3.018.430,24	119,84%
Total até Período	126.158.446,63	138.233.377,15	12.074.930,52	109,57%
Setembro	14.529.569,62	18.080.199,23	3.550.629,61	124,44%
Outubro	18.111.315,03	18.236.620,27	125.305,24	100,69%
Novembro	17.346.548,61	16.797.031,01	- 549.517,60	96,83%
Dezembro	22.654.120,11	23.548.954,83	894.834,72	103,95%
Total	198.800.000,00	214.896.182,49	16.096.182,49	108,10%

Para o valor previsto nas Metas Mensais de Arrecadação para o Exercício de 2020, arrecadou-se o montante de R\$ 214.896.182,49 sobre uma previsão de R\$ 198.800.000,00, portanto houve uma arrecadação à MAIOR de R\$ 16.096.182,49 no exercício, representando um percentual de 8,10% sobre o previsto para o período.

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal (lei complementar 101 de maio de 2000) há a necessidade de fazer limitação de empenho quando verificado que ao final de cada bimestre a receita não estiver se comportando com a previsão, o que não é o caso deste exercício já que a receita foi superior ao esperado.

2.1.3 – Cálculo de Excesso de Arrecadação (dividido por 1/12 avos) – Exercício de 2020

Fonte Recursos	Orçado para 2019 (a)	Orçado Mensal (a/12=d)	Orçado até período (d*012=c)	Arrecadado até período (d)	Excesso de Arrecadação (e=d-c)
0001 - Rec.Imp. (Educação)	16.578.950,00	1.381.579,17	16.578.950,00	8.168.421,70	- 8.410.528,30
0002 - Rec.Imp.(Saúde)	32.335.231,30	2.694.602,61	32.335.231,30	14.415.381,72	- 17.919.849,58
0003 - Cont. RPPS	9.636.550,00	803.045,83	9.636.550,00	8.700.231,78	- 936.318,22
0014 - Transf. SUS - Uniao	11.610.000,00	967.500,00	11.610.000,00	22.740.506,82	11.130.506,82
0015 - Transf. - FNDE	3.355.000,00	279.583,33	3.355.000,00	2.306.434,81	- 1.048.565,19
0016 - CIDE	200.000,00	16.666,67	200.000,00	90.604,25	- 109.395,75
0017 - COSIP	3.710.000,00	309.166,67	3.710.000,00	3.875.307,53	165.307,53
0018 - FUNDEB - 60%	21.779.215,00	1.814.934,58	21.779.215,00	19.655.458,38	- 2.123.756,62
0019 - FUNDEB - 40%	9.560.785,00	796.732,08	9.560.785,00	13.105.152,75	3.544.367,75
0020 - Transf. Conv. Educ/União	-	-	-	-	-
0021 - Transf. Conv. Saude/União	3.813.168,70	317.764,06	3.813.168,70	437.060,00	- 3.376.108,70
0022 - Transf. Conv. União/A. Social	480.566,00	40.047,17	480.566,00	420.914,08	- 59.651,92
0023 - Transf. Conv.Outros/União	5.800.000,00	483.333,33	5.800.000,00	2.326.006,49	- 3.473.993,51
0024 - Transf. Conv. Educ/Estado	502.000,00	41.833,33	502.000,00	132.909,14	- 369.090,86
0025 - Transf.Conv. Saúde/Estado	250.000,00	20.833,33	250.000,00	40.000,00	- 210.000,00
0027 - Transf.Conv.Outros/Estado	31.000,00	2.583,33	31.000,00	40.000,00	9.000,00
0029 - Transf. Recursos - FNAS	1.092.000,00	91.000,00	1.092.000,00	1.609.221,33	517.221,33
0031 - Transf. Rec - SUS/Estado	7.905.000,00	658.750,00	7.905.000,00	9.970.225,52	2.065.225,52
0050 - FMDCA	55.000,00	4.583,33	55.000,00	43.141,04	- 11.858,96
0051 - FMMA	25.000,00	2.083,33	25.000,00	599,60	- 24.400,40
0055 - Emenda Individual - Esp. União	-	-	-	414.666,00	414.666,00
0055 - Transf. Especial União	-	-	-	1.463.534,89	1.463.534,89
0068 - Aux.Fin. União - LC 173/2020	-	-	-	9.036.430,65	9.036.430,65
0070 - Comp. Financ. - FEP	715.000,00	59.583,33	715.000,00	500.887,49	- 214.112,51
0071 - Multas Transitó	300.000,00	25.000,00	300.000,00	292.903,95	- 7.096,05
0080 - Fundersul	2.632.000,00	219.333,33	2.632.000,00	2.937.194,52	305.194,52
0081 - Transf. Estado - FIS	2.530.000,00	210.833,33	2.530.000,00	2.176.890,03	- 353.109,97
0082 - Transf. Estad0 - FEAS	328.000,00	27.333,33	328.000,00	398.995,08	70.995,08
0090 - Operações Crédito Interna	1.800.000,00	150.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	-
0092 - Alienação de Bens - Móveis	50.000,00	4.166,67	50.000,00	-	- 50.000,00
0093 - Alienação de Bens - Imóveis	50.000,00	4.166,67	50.000,00	489.523,46	439.523,46
0000 - Recursos Ordinários	55.304.084,00	4.608.673,67	55.304.084,00	79.155.351,93	23.851.267,93
Total	192.428.550,00	16.035.712,50	192.428.550,00	206.743.954,94	14.315.404,94

De acordo com os dados levantados, verificamos que pelo consolidado tivemos um excesso de arrecadação, porém por analisarmos por fontes de recursos o mesmo não ocorreu em todas as fontes de recursos.

2.1.4 – Receita Corrente Líquida – RCL Exercício/2020

A apuração do valor da Receita Corrente Líquida é realizada com a somatório dos últimos 12(doze) meses das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas agropecuárias, receita industrial, receitas de serviços, das transferências correntes, das outras receitas correntes e deduções de contribuição previdenciária e dedução da receita para formação do Fundeb.

Meses	2017	2018	2019	2020	% com relação Período Anterior
Janeiro	10.364.455,32	11.642.018,26	13.415.065,35	15.622.497,95	116,45%
Fevereiro	9.457.515,98	12.635.397,88	14.361.175,94	15.280.601,33	106,40%
Março	12.929.521,19	10.882.934,23	10.689.064,26	13.387.185,22	125,24%
Abril	11.950.352,84	14.102.990,52	15.028.966,51	17.702.367,32	117,79%
Total		146.350.990,86	157.831.325,99	175.399.309,87	111,13%
Maio	12.036.142,61	12.800.224,68	12.767.475,27	12.831.744,43	100,50%
Junho	11.249.667,88	11.099.430,00	10.797.013,28	15.485.469,89	143,42%
Julho	12.298.182,05	16.744.551,12	14.182.650,43	17.972.838,92	126,72%
Agosto	11.109.459,84	10.939.680,82	12.535.350,73	16.112.890,24	128,54%
Total		151.241.425,10	156.529.929,08	187.519.763,64	119,80%
Setembro	9.890.951,22	10.406.932,55	11.923.184,66	16.135.128,62	135,33%
Outubro	13.142.309,32	14.733.324,97	14.768.769,04	16.505.568,94	111,76%
Novembro	9.945.923,12	11.073.213,86	14.432.244,76	14.579.617,26	101,02%
Dezembro	17.415.003,93	16.539.695,93	21.999.969,88	20.158.266,95	91,63%
Últimos 12 meses	141.789.495,30	153.600.394,82	166.900.930,11	191.774.177,07	114,90%

Observamos que no período analisado tivemos uma RCL de R\$ 191.774.177,07, em comparação ao mesmo período de 2019 que somou o valor de R\$ 166.900.930,11, com uma diferença de R\$ 24.873.246,96, representando uma percentagem de 14,90% acima do valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior.

2.2 – Estudo das Despesas Orçamentárias – Exercício/2020

2.2.1 – Despesa Orçamentária por Entidade

Entidade	Orçado	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas
	no Exercício	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Prefeitura	99.648.377,74	101.589.453,81	84.863.211,80	76.724.525,12	76.672.938,23
FMAS	1.420.000,00	1.770.500,00	1.640.837,91	1.223.860,86	1.222.759,32
FMIS	530.000,00	530.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86
FMS	57.913.400,00	71.190.304,14	63.653.633,29	59.231.408,03	59.150.559,22
FMDCA	55.000,00	55.000,00	-	-	-
FUNDEB	31.340.000,00	31.975.312,47	31.520.848,44	31.520.848,44	31.520.848,44
FMHIS	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50
FMMA	25.000,00	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72
FMU	40.000,00	40.000,00	520,00	9,00	9,00
FEPGM	60.000,00	60.000,00	6.000,00	1.574,57	1.574,57
FÇAO CULTURA	5.000,00	5.000,00	-	-	-
FMC	10.000,00	10.000,00	-	-	-
FMDNA	5.000,00	5.000,00	-	-	-
FMEL	10.000,00	10.000,00	-	-	-
FÇAO ESPORTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-
FINOVA	10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVINA	16.000.000,00	16.000.000,00	7.609.168,87	7.598.731,80	7.559.708,34
CAMARA	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33
T O T A L	214.196.777,74	229.944.570,42	195.880.787,72	182.832.907,23	182.660.346,53

2.2.2 – Despesa Orçamentária demonstrando por Secretarias e Fundos

Entidade/Secretaria	Dotação	Despesa	Despesa	Despesa
	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Infraestrutura	12.797.493,51	8.775.604,86	5.204.567,06	5.159.762,63
Educação	24.551.362,58	20.314.927,26	18.164.366,71	18.164.366,71
As. Social	8.323.725,36	7.609.913,40	7.211.224,60	7.211.224,60
Planejamento	2.403.000,79	2.319.858,97	2.300.626,52	2.300.626,52
Finanças	24.040.846,03	23.332.100,76	22.611.232,50	22.609.673,60
M. Ambiente	5.284.031,71	4.601.881,55	4.208.897,47	4.208.686,25
Serv. Públicos	23.269.305,17	17.470.952,03	16.609.706,81	16.604.694,47
Governadoria	514.454,66	318.791,12	294.721,60	294.721,60
Controladoria	367.540,98	119.181,85	119.181,85	119.181,85
Res. Contingência.	37.693,02	-	-	-
Sub total	101.589.453,81	84.863.211,80	76.724.525,12	76.672.938,23
FMAS	1.770.500,00	1.640.837,91	1.223.860,86	1.222.759,32
FMIS	530.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86
FMS	71.190.304,14	63.653.633,29	59.231.408,03	59.150.559,22
FMDCA	55.000,00	-	-	-
FUNDEB	31.975.312,47	31.520.848,44	31.520.848,44	31.520.848,44
FMHIS	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50
FMMA	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72
FMU	40.000,00	520,00	9,00	9,00
FEPGM	60.000,00	6.000,00	1.574,57	1.574,57
FÇAO CULTURA	5.000,00	-	-	-
FMC	10.000,00	-	-	-
FMDNA	5.000,00	-	-	-
FMEL	10.000,00	-	-	-
FÇAO ESPORTES	10.000,00	-	-	-
FINOVA	10.000,00	-	-	-
PREVINA	16.000.000,00	7.609.168,87	7.598.731,80	7.559.708,34
CAMARA	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33
T O T A L	229.944.570,42	195.880.787,72	182.832.907,23	182.660.346,53

2.2.3 – Análise da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela executada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por Lei.

2.2.3.1 – Análise da Despesa EMPENHADA

A **Despesa Empenhada** no exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 195.880.787,72** equivalendo a **85,19%** em relação ao total da Despesa atualizada.

2.2.3.2 – Análise da Despesa LIQUIDADADA

A **Despesa Liquidada** no exercício importou em **R\$ 182.832.907,23** equivalendo a **93,34%** em relação ao total da Despesa Empenhada.

2.2.3.3 – Análise da Despesa PAGA

As **Despesas Pagas** no exercício importaram em **R\$ 182.660.346,53** equivalendo a **99,91%** em relação ao Total da Despesa Liquidada, **demonstrando que a Administração está atenta em honrar seus compromissos.**

A Despesas Liquidadas à Pagar ficou num montante de **R\$ 172.560,70**, correspondendo a aproximadamente **0,56%** de um mês de receita bruta (pela média).

2.2.4 – Concessão de Diárias (Poder Executivo, Previdenciário e Legislativo)

As diárias são concedidas de acordo com o Decreto n.º 2.013 – 11/08/2017 (que altera anexo do Decreto n.º 1.272/2013), onde estabelece critérios para a concessão das mesmas.

As solicitações de diárias foram verificadas e demonstradas abaixo e todas se encontram dentro das normas exigidas:

Entidade	Valor Orçado	Valor Atualizado	Valor Liquidado	Média Mensal
Infraestrutura	12.000,00	5.602,00	2.844,40	237,03
Educação	15.000,00	1.900,00	545,60	45,47
As. Social	27.000,00	12.076,40	5.219,80	434,98
Planejamento	5.000,00	7.782,00	4.510,00	375,83
Finanças	21.000,00	10.500,00	6.140,20	511,68
Governadoria	19.000,00	19.000,00	6.329,60	527,47
Controladoria	4.000,00	4.000,00	-	-
M. Ambiente	10.000,00	7.500,00	4.739,20	394,93
Serv. Públicos	29.000,00	9.006,50	6.506,50	542,21
Secretarias	142.000,00	77.366,90	36.835,30	3.069,61
FMAS	41.900,00	19.500,00	-	-
FMS	209.000,00	277.537,80	243.212,30	-
Total Executivo	392.900,00	374.404,70	280.047,60	23.337,30
Previna	30.000,00	30.000,00	3.452,00	287,67
Câmara	110.000,00	110.000,00	22.156,20	1.846,35
Total	532.900,00	514.404,70	305.655,80	25.471,32

Do total de **R\$ 374.404,70** do valor orçado e atualizado para Diárias do Executivo, foram liquidadas a quantia de **R\$ 280.047,60**, equivalente a **74,80%**.

Se considerarmos a média destes **12 meses**, chegamos a um valor mensal de **R\$ 23.337,30**, representando **6,23%** do valor orçado e atualizado em diárias.

2.2.5 – Transferências Financeiras

As Transferências financeiras são efetuadas da Prefeitura Municipal para os fundos, como demonstrado abaixo:

ENTIDADES	VALOR ORÇADO	VALOR PREVISTO TRANSF.	PREVISO ATE PERIDO	VALOR TRANSFERIDO	%	DIFERENÇA DO PREVISTO
FMS	25.670.000,00	32.243.400,00	32.243.400,00	30.626.350,81	94,98%	1.617.049,19
TOTAL	25.670.000,00	32.243.400,00	32.243.400,00	30.626.350,81	94,98%	1.617.049,19

No exercício foram efetuadas transferências financeiras para o Fundo de Saúde que totalizaram **R\$ 30.626.350,81**, representando um percentual de **94,98%** do valor previsto.

Excluem desta análise a transferência relativa ao Duodécimo.

2.2.7 – Pagamentos ao Regime de Previdência Própria – PREVINA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – MS, foi criado através da Lei n.º 993/2011 – 01/09/11 com nomenclatura de PREVINA.

Abaixo estão os valores pagos correspondentes a parte patronal e do servidor:

Mês Referência	Patronal	Servidor	Total	Data Repasse
Dezembro	236.143,93	-	236.143,93	16/jan
Janeiro	265.432,82	105.364,98	370.797,80	24/jan
Fevereiro	514.978,08	106.432,38	621.410,46	28/fev
Março	490.809,08	133.469,59	624.278,67	31/mar
Abril	560.688,18	133.481,31	694.169,49	28/abr
Maio	551.247,47	114.163,86	665.411,33	29/jul
Junho	549.700,13	113.771,87	663.472,00	31/jul
Julho	1.689.199,11	115.587,01	1.804.786,12	18/ago
Agosto	551.369,83	115.621,11	666.990,94	28/ago
Setembro	551.096,31	169.887,24	720.983,55	30/set
Outubro	1.087.417,14	170.152,22	1.257.569,36	30/out
Novembro	564.390,61	247.706,78	812.097,39	30/nov
Dezembro	599.987,05	231.514,81	831.501,86	23/dez
Total	8.212.459,74	1.757.153,16	9.969.612,90	

Obs: Notamos que os meses de maio, junho e julho sofreram alterações após emissão do relatório referente ao 2º quadrimestre.

3 – Do DUODÉCIMO – Exercício /2020

Com relação ao Duodécimo do Legislativo, verificou-se que a Prefeitura repassou no período, o valor de **R\$ 7.365.701,88**, conforme tabela abaixo.

MÊS	2020	DATA
		TRANSFERENCIA
JANEIRO	606.583,53	20/01/2020
FEVEREIRO	606.583,53	20/02/2020
MARÇO	606.583,53	20/03/2020
ABRIL	606.583,53	17/04/2020
MAIO	606.583,53	19/05/2020
JUNHO	613.808,49	19/06/2020
Diferença meses 01 a 05/2020	36.124,79	19/06/2020
JULHO	613.808,49	20/07/2020
AGOSTO	613.808,49	20/08/2020
SETEMBRO	613.808,49	18/09/2020
OUTUBRO	613.808,49	20/10/2020
NOVEMBRO	613.808,49	20/11/2020
DEZEMBRO	613.808,49	18/12/2020
TOTAL	7.365.701,88	Até dia 20

O repasse do Duodécimo tem previsão de ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, portanto constatamos que o mesmo está sendo executado de acordo com CF.

O valor atualizado para a Câmara de Vereadores para o exercício de 2020 é de **R\$ 7.365.701,87**, dentro do limite constitucional de até 7% da receita efetivamente arrecadada do exercício anterior, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 58/09 que altera o art. 29-A da Constituição Federal, conforme demonstra a planilha abaixo:

Receita efetivamente arrecadada em 2019.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		2019
CÁLCULO DO DUODÉCIMO		
Informações de 01/01/2019 até 31/12/2019		
RECEITA - BASE DE CÁLCULO	Arrecadado em	2018
1 - Receita Tributária	%	No período 25.739.655,89
2 - Imposto Sobre as Operações de Crédito, Câmbio (5º do Artigo 153)		-

3 - Transferências Intergovernamentais		
3.1 - Artigo 158 Constituição Federal		
(Inciso I)	Imposto de Renda e Prov de Qual. Nat.(incluso na tributária)	
(Inciso II)	ITR (União)	7.194.086,93
(Inciso III)	IPVA (Estado)	6.911.456,51
(Inciso IV)	ICMS 100% (Estado)	30.040.589,25
ICMS EXP.	LC 87/96 100% (União)	-
CIDE	(ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	107.206,86
3.2 - Artigo 159 Constituição Federal		
(Inciso I-B)	FPM 100% (União)	34.956.506,73
3º -	IPI EXP. 100% (Estado)	274.809,97
4 - Outras Receitas - OBS: somados em receita tributaria		
Multas e Juros de tributos		-
Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária (ACORDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)		-
Dívida Ativa Tributária (ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)		-
TOTAL GERAL Artigo 29 Constituição Federal		105.224.312,14
Valor Anual - 7,00% E.C. nº 58/09		7.365.701,85
Valor Mensal - 7,00% E.C. nº 58/14		12ª Parcela 613.808,49
OBS:		
Valor Orçamento fixado/2020 Lei 1.545 de 14/11/2019		7.000.000,00
Valor previsto para 2020 com 7%		7.365.701,85
OBS: Diferença a suplementar Orçamentário e Financeiro se solicitado		365.701,85

MÊS	2020	A repassar	Diferença	DATA
				TRANSFERENCIA
JANEIRO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	20/01/2020
FEVEREIRO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	20/02/2020
MARÇO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	20/03/2020
ABRIL	606.583,53	613.808,49	7.224,96	17/04/2020
MAIO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	19/05/2020
JUNHO	613.808,49	613.808,49	-	19/06/2020
	36.124,79	-	- 36.124,79	19/06/2020
JULHO	613.808,49	613.808,49	-	20/07/2020
AGOSTO	613.808,49	613.808,49	-	20/08/2020
SETEMBRO	613.808,49	613.808,49	-	
OUTUBRO	613.808,49	613.808,49	-	
NOVEMBRO	613.808,49	613.808,49	-	
DEZEMBRO	613.808,49	613.808,49	-	
TOTAL	7.365.701,87	7.365.701,88	0,01	Até dia 21

Em relação ao repasse do duodécimo, foi verificado que a contabilidade efetuou um cálculo no início do exercício, e que após encerramento do balanço de 2019 foram corrigidos valores de arrecadação o que acarretou em acréscimo no repasse, conforme pode ser visto na tabela acima, no mês de junho do corrente foi realizado uma transferência no valor de R\$ 36.124,79 como complementação, referente a diferença dos repasses dos meses de janeiro a junho.

4 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Restos separados por fundos e por exercício:

ENTIDADE	RESTOS NÃO PROC	RESTOS PROCESSADOS	CANCELADOS NO PERÍODO	VALOR LIQUIDADADO	PAGOS NO PERÍODO	SALDO ATUAL
PM		59.445,90	58.315,30	59.445,90	300,00	830,60
	10.531.583,80		1.378.321,70	8.406.791,81	8.406.791,81	746.570,29
As. Social		800,10	411,10	800,10		389,00
	27.903,56		21.383,56	4.620,00	4.620,00	1.900,00
Inv. Social	354,48		354,48			-
SAUDE		289.449,66	12.305,61	289.449,66	250.452,83	26.691,22
	3.641.781,24		251.687,53	2.925.828,50	2.925.578,45	464.515,26

FUNDEB	548.823,92		548.823,92	548.823,92	-
M. Amb.	42.204,55		41.791,43	41.791,43	413,12
PREVINA		55.548,30		55.548,30	-
	28.754,56		-	28.754,56	-
TOTAL	14.821.506,11	405.243,96	1.722.779,28	12.361.854,18	12.262.661,30

Fonte: Relação de Restos a Pagar – Modelo 3/consolidado/ano/tipo – Sistema Betha.

Restos separados por Processados e Não Processados

Tipos de Restos	Valor	Cancelados	Pagos	Saldo
Não Processados	14.821.506,11	1.651.747,27	11.956.360,17	1.213.398,57
Processados	405.243,96	71.032,01	306.301,13	27.910,82
Total	15.226.750,07	1.722.779,28	12.262.661,30	1.241.309,49

Fica observado que com relação aos Restos a Pagar, os **Não Processados** são aqueles em que o material não foi entregue ou o serviço não foi prestado são a maioria de contratos que tem vencimento neste exercício e os de convênios que tem previsão de serem realizados também neste exercício.

Fica assim demonstrado o montante dos Restos a Pagar pendentes de Pagamentos totalizam **R\$ 1.241.309,49** (exclui-se o Legislativo).

5 – DESPESAS EXTRAS A PAGAR

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Dispêndio extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, são aqueles decorrentes de: Saídas compensatórias no ativo e no passivo financeiro – representam desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público, tais como determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar e recursos transitórios, exemplo: recolhimento de consignações / retenções – são recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros.

As despesas consignadas até o período em análise são de:

Entidade	Valor Emitido	Valor Liqui/pago	Valor à Pagar/Descontos
PM	14.271.850,21	14.271.850,21	-
A. Social	36.709,27	36.709,27	-
Saúde	5.823.144,53	5.814.205,58	8.938,95
Fundeb	8.020.269,86	8.020.269,86	-
Total	28.151.973,87	28.143.034,92	8.938,95

Relação Desp. Extas Emitidas/Liquidadas por entidade.

6 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2020 (Poder Executivo).

6.1 – Saldos em Conta Corrente disponível até o final do mês em exame.

Com relação ao saldo do Instituto de Previdência de Nova Andradina – Previna, o mesmo possui um valor de R\$ 200.240,34 em aplicação no mercado financeiro aberto.

Entidade	Conta Movimento	Contas Vinculadas	TOTAL DISPONÍVEL
PMNA	8.775.759,04	8.013.098,48	16.788.857,52
FMAS	145.175,60	998.166,52	1.143.342,12
FMIS	33.153,78		33.153,78
FMS	2.204.913,50	11.370.484,81	13.575.398,31
FMDCA	77.240,65		77.240,65
FUNDEB	1.283.987,05		1.283.987,05
FMMA	78.107,72		78.107,72
FMU	66.714,04		66.714,04
FEPGM	61.747,52		61.747,52
FÇAO CULTURA			-
FMC			-
FMDNA			-

FMEL			-
FCAO ESPORTES			-
FMHIS	125.143,78		125.143,78
FINOVA			-
PREVINA	624,49	200.240,34	624,49
T O T A L	12.852.567,17	20.581.990,15	33.234.316,98

Fonte: Balancete de Verificação/Grupo 1/mês – Sistema Betha.

6.2 – Avaliação das Despesas com a Disponibilidade Financeira no período.

a) Pela despesa empenhada.

Disponibilidades	Valor
a)Despesa Empenhada	195.880.787,72
b)Valor Pago	182.660.346,53
c)Empenhos a Pagar (a-b)	13.220.441,19
d)Restos a Pagar pendentes	1.241.309,49
e)Desp. Extras a Pagar	8.938,95
e)Total Dívidas (c+d+e)	14.470.689,63
f)Contas Movimento	12.852.567,17
g)Contas Vinculadas	20.581.990,15
h)Total Disponível (f+g)	33.434.557,32
Superavit/Deficit (h-e)	18.963.867,69

O confronto entre os saldos em conta corrente mais a responsabilidade a apurar com as despesas empenhadas a pagar, restos a pagar e as despesas extras resultou num **Superávit Financeiro de R\$ 18.963.867,69**, isso representa que **no Exercício**, a Administração **cumpriu** com todos seus compromissos.

b) Pela despesa liquidada.

Disponibilidades	Valor
a)Despesa Liquidadas	182.832.907,23
b)Valor Pago	182.660.346,53
c)Empenhos a Pagar (a-b)	172.560,70
d)Restos a Pagar pendentes	27.910,82
e)Desp. Extras a Pagar	8.938,95
e)Total Dívidas (c+d+e)	209.410,47
f)Contas Movimento	12.852.567,17
g)Contas Vinculadas	20.581.990,15
h)Total Disponível (f+g)	33.434.557,32
Superavit/Deficit (h-e)	33.225.146,85

Já a análise pelas despesas liquidadas e pelos restos a pagar processados mais as despesas extras, temos um **SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$ 33.225.146,85**.

Como podemos observar, a Prefeitura dispõe de saldo para honrar com as despesas liquidadas (onde o material foi entregue ou o serviço foi realizado).

7 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Pela despesa **EMPENHADA** no exercício em análise:

Receita Arrecadada	245.522.533,30
Despesa Empenhada	195.880.787,72
Superávit	49.641.745,58

Pela despesa **LIQUIDADA** até o período em análise:

Receita Arrecadada	245.522.533,30
Despesa Liquidada	182.832.907,23
Superávit	62.689.626,07

Analisando esses dados, e diante das recomendações expressas na LRF, foram observadas em partes e para as **despesas empenhadas** em relação à receita arrecadada há um **superávit de R\$ 49.641.745,58**.

E com relação a análise pelas **despesas liquidadas** (onde o material foi entregue ou o serviço foi prestado), há **superávit de R\$ 62.689.626,07**.

Observo que esta análise leva em conta somente a receita e a despesa orçamentária. Ficando de fora as despesas extra orçamentárias.

Por este ângulo de análise, verificamos que a Administração honrou com seus compromissos assumidos tanto com relação as despesas empenhadas bem como com relação às despesas liquidadas.

8 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – em 2020

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).

8.1 – Demonstrativo da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Constatou-se que o Município aplicou no Exercício de 2020, o montante de **R\$ 26.407.823,14** que corresponde a **24,91%** da receita proveniente de impostos, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que impõe o limite mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências.

Identificamos também que o a Prefeitura **repassou ao** Fundo de Saúde a título de EC/29 o valor de **R\$ 30.626.350,81** para cumprir a destinação dos 15%, mas isso não necessariamente significa que repassando este valor é considerada aplicação em saúde, mas sim pelas despesas liquidadas.

Esta Controladoria observa ao Gestor que este valor aplicado a maior, obrigatoriamente será em detrimento de outra secretaria.

8.2 – Demonstrativo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2020.

Verificamos que o Município **CUMPRIU** o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **26,23%** da percentagem dos 25% mínimos necessários totalizando o montante de **R\$ 27.891.664,37**.

8.3 – Demonstrativo da Remuneração dos Profissionais do Magistério

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Neste exercício, o Município **CUMPRIU** o que dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 211 da Constituição Federal, aplicando na Remuneração dos Profissionais do Magistério a porcentagem de **66,19%** dos 60% mínimos necessários. Fonte: “Anexo VIII-LRF”

Lembramos que os 60% desses recursos devem ser destinados anualmente, cabendo atenção por parte do Gestor neste quesito.

No quadro abaixo fica demonstrado o comportamento da Receita e da Despesa do FUNDEB.

Mês	Receita	Despesa Liquidada FR. 18	Desp liquidadas FR.19 e Transp.	Diferença
jan/20	2.765.025,34	1.534.791,26	751.530,15	478.703,93
fev/20	3.275.124,79	1.461.126,80	904.899,29	909.098,70
mar/20	2.940.052,05	1.960.031,80	877.175,25	102.845,00
abr/20	2.283.497,08	1.923.443,23	926.131,03	- 566.077,18
mai/20	2.136.799,12	1.913.682,59	1.118.962,83	- 895.846,30
jun/20	2.374.932,38	1.131.020,50	487.103,38	756.808,50
jul/20	2.370.239,61	1.536.932,79	701.979,77	131327,05
ago/20	2.690.010,58	1.328.099,70	281.637,65	1080273,23
set/20	2.507.219,94	1.320.636,26	659.014,96	527.568,72
out/20	3.071.796,00	3.030.541,16	1.130.139,81	- 1.088.884,97
nov/20	3.269.850,56	2.165.031,87	918.963,32	185.855,37
dez/20	3.076.063,68	2.379.232,16	1.078.740,88	- 381.909,36
Total	32.760.611,13	21.684.570,12	9.836.278,32	1.239.762,69

Observamos que a receita total arrecadada no FUNDEB no exercício, chegou a **R\$ 32.760.611,1**, somados este valor mais o saldo do exercício anterior de **R\$ 745.170,47**, o percentual de 60% seria o **R\$**

20.103.469,96. No entanto a despesa dos 60% atingiu o valor de **R\$ 21.678.997,57**, representando um percentual de **66,19%**, cumprindo com limite constitucional.

Fonte: Anexo VIII - LRF

Limite 2: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Superávit financeiro do FUNDEB do exercício anterior deu-se da seguinte forma:

	Valor
Ativo Financeiro - 2019	1.152.646,00
Passivo Financeiro - 2019	1.110.815,54
Superávit Financeiro - 2018	41.830,46

Fonte: Balanço Patrimonial do FUNDEB de 2019.

O Município utilizou como suplementação por **Superávit Financeiro** como dispõe no estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 que diz que a aplicação se dará no **1.º Trimestre do ano subsequente** ao superávit (até março), o valor de **R\$ 27.777,41** através do Decreto nº 2478/20 em 28 de março do corrente e R\$ 20.000,00 em 29 de dezembro. Orientamos ao Departamento de contabilidade que realize a suplementação dentro do 1º trimestre.

8.4 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo

8.4.1 – Despesas com Pessoal

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, dedução dos inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Para fins de apuração soma-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja ao final do exercício são calculadas pelos 12 meses do ano.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal:

Período	%
Janeiro a Dezembro /2020	44,89%

Fonte: Anexo I - RGF – Depto. Contabilidade

Com relação à aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observamos que no no exercício o município atingiu índice de **45,38%**, índice dentro do limite prudencial de 51,3% e abaixo do limite máximo de 54%.

Conforme levantamento junto ao Departamento de Contabilidade, as folhas de pagamento deste exercício estão explicitadas no quadro abaixo:

Folha de Pagamento

Mês	2019	2020	Diferença	%
janeiro	5.930.089,08	7.384.307,92	1.454.218,84	124,52%
fevereiro	7.257.797,18	5.693.564,82	- 1.564.232,36	78,45%
março	6.495.650,45	8.647.990,82	2.152.340,37	133,14%
abril	6.471.794,84	7.646.206,41	1.174.411,57	118,15%
Total período	26.155.331,55	29.372.069,97	3.216.738,42	112,30%
maio	8.609.066,74	9.762.647,71	1.153.580,97	113,40%
junho	8.141.716,94	7.064.730,90	- 1.076.986,04	86,77%
julho	6.539.089,45	8.515.240,95	1.976.151,50	130,22%
agosto	7.560.718,63	7.822.635,71	261.917,08	103,46%
Total até período	57.005.923,31	62.537.325,24	5.531.401,93	109,70%
setembro	6.852.040,43	7.699.277,36	847.236,93	112,36%
outubro	7.293.525,98	11.221.001,28	3.927.475,30	153,85%
novembro	6.834.208,97	8.332.717,07	1.498.508,10	121,93%
dezembro	9.817.860,01	9.572.171,62	- 245.688,39	97,50%
Total	87.803.558,70	99.362.492,57	11.558.933,87	113,16%

Fonte: Betha Sapo "Relação Despesas Mensais – Contabilidade"

Conforme demonstrado no quadro acima, a folha de pagamento teve um aumento de **13,16%** em relação ao exercício anterior.

Se cruzarmos essa informação com o comportamento da **Receita Corrente Líquida** que teve aumento de 14,90%, conforme discriminado no item 2.1.4, proporcionou a Administração Municipal **encerrar o exercício** com um índice de pessoal de **44,89%**.

Esta Controladoria orientou ao Sr. Prefeito José Gilberto Garcia, que tomasse medidas necessárias com relação ao gastos com pessoal a fim de atender art. 8º da Lei Complementar 178 de 28 de maio de 2019, uma vez que se trata de ano a típico por estarmos passando por essa pandemia covid-19 embora estejamos no limite, o ideal era que contássemos em torno de 46%, de forma a atender as despesas com prestações de serviços no município.

8.4.2 – Adequação aos limites em Folha de Pagamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal através do art. 20 diz que o Poder Executivo não poderá exceder em 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Já no art. 22 diz que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao **final de cada quadrimestre**. Em seu parágrafo único, diz que a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (de 54%) correspondente a 51,3% da RCL, terão vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste, contratação de hora-extra dentre outras.

No art. 23 diz que se o limite tiver sido ultrapassado nos percentuais definidos no art. 20 da LRF, terão o excedente de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço (1/3) no primeiro.

Nesta análise teremos por base a divisão do exercício em quadrimestres. Então nesta análise demonstraremos os fechamento por quadrimestre no exercício.

No quadro abaixo demonstraremos melhor esta análise:

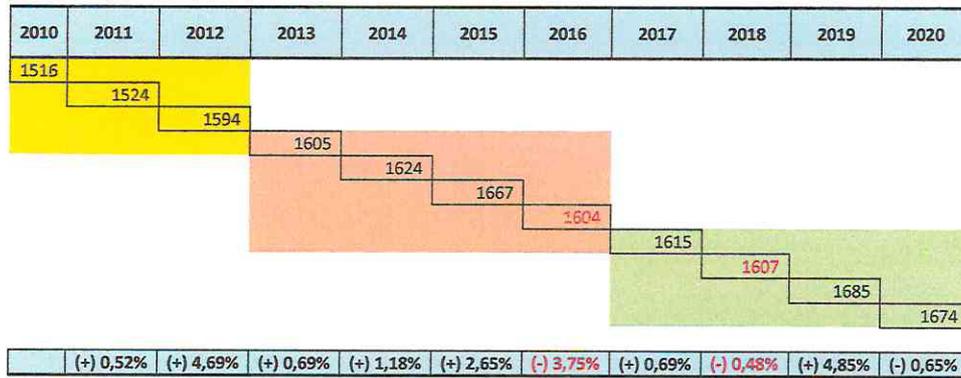
Quadrimestre	Mês	% no quadrimestre	Observação	Período
1º	Janeiro Fevereiro Março Abril	46,48	Dentro do Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 LRF) 48,60%	Mar/19 a Abr/20
2º	Maior Junho Julho Agosto	44,04		Set/19 a ago/20
3º	Setembro Outubro Novembro Dezembro	44,89		Jan a Dez/20

Como demonstrado no quadro acima, a porcentagem alcançada no 3º Quadrimestre de 2020 foi de **44,89%**, imposto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF, portanto, o Poder Executivo concluiu o exercício dentro do limite de prudência não excedendo o limite máximo (51,3%).

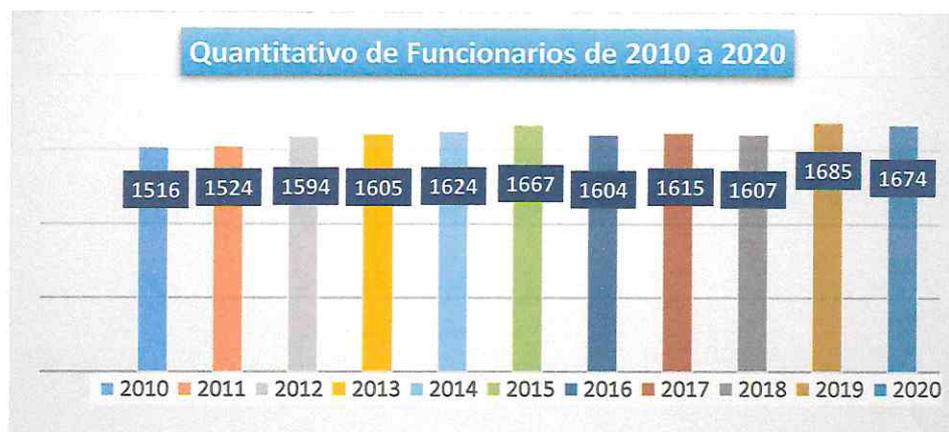
8.5 – Demonstrativo do Quantitativo de Funcionários do Poder Executivo no exercício de 2020

Foi feito levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos sobre o **quantitativo de funcionários** do Poder Executivo que abaixo está demonstrado:

Podemos observar nos dados abaixo que ao compararmos o quadro de funcionários por Gestões, obtivemos um acréscimo no quadro de funcionários constante ano a ano, e que com referência ao quantitativo de funcionários de 2019 em relação a 2020 houve uma redução de 11 servidores que representada em percentual chegamos a 0,65%.



Fonte: Departamento de Recursos Humanos (Servidor Aline Giosoni)



9 - DESPESAS COM ÁGUA, LUZ E TELEFONE

9.1 - Despesas com Água 2019/2020:

DESPESAS LIQUIDADAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	21.304,97	30.276,06	142,11%
Fevereiro	20.593,82	14.222,69	69,06%
Março	23.757,02	29.253,62	123,14%
Abril	24.297,25	33.021,65	135,91%
1º quad.	89.953,06	106.774,02	118,70%
Mai	31.185,39	17.847,42	57,23%
Junho	32.445,76	17.951,18	55,33%
Julho	33.457,03	17.161,75	51,29%
Agosto	33.631,19	17.911,47	53,26%
Até 2º quad.	220.672,43	177.645,84	80,50%
Setembro	16.973,16	18.536,82	109,21%
Outubro	14.986,25	23.427,10	156,32%
Novembro	89.037,42	25.144,65	28,24%
Dezembro	38.759,46	24.291,04	62,67%
TOTAL	380.428,72	269.045,45	70,72%

Com relação às despesas com água desde o início do ano, foi observado que no exercício houve um queda no consumo de 29,28% em relação ao mesmo exercício anterior.

9.2 - Despesas com Energia Elétrica – 2019/2020:

DESPESAS LIQUIDADAS COM ILUMINAÇÃO			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	39.916,47	318.191,23	797,14%
Fevereiro	248.218,26	250.244,18	100,82%
Março	212.915,99	265.194,44	124,55%
Abril	254.875,74	294.111,37	115,39%
1ª quad.	755.926,46	1.127.741,22	149,19%
Maio	283.279,52	338.430,67	119,47%
Junho	295.762,37	241.167,17	81,54%
Julho	293.650,98	244.205,44	83,16%
Agosto	290.935,10	261.771,45	89,98%
até 2ª quad.	1.919.554,43	2.213.315,95	115,30%
Setembro	307.879,43	299.797,79	97,38%
Outubro	295.553,56	269.089,13	91,05%
Novembro	379.491,04	274.772,31	72,41%
Dezembro	381.487,95	279.243,45	73,20%
T O T A L	3.283.966,41	3.336.218,63	101,59%

Em se tratando do Fornecimento de Água, foi observado que também houve um **acréscimo** em relação ao mesmo período do ano anterior na proporção de **1,59%**. Orientamos que seja realizado um acompanhamento rigoroso em relação a este tipo de despesa, evitando o máximo de desperdício.

9.3 – COSIP e despesas com Iluminação Pública:

Através do sancionamento da Lei Complementar n.º 78/2016 de 19/12/2016 a qual institui o COSIP – Custeio do Serviço de Iluminação Pública, o Município de Nova Andradina começou a cobrar juntamente com o a conta de energia elétrica através da concessionária Energisa S/A .

Destacamos no quadro abaixo, as receitas com iluminação pública do ano de 2019/2020:

Receita Cosip			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	296.733,24	350.322,61	118,06%
Fevereiro	298.135,96	349.778,81	117,32%
Março	328.769,83	318.619,83	96,91%
Abril	311.414,72	365.620,45	117,41%
1ª Quad.	1.235.053,75	1.384.341,70	112,09%
Maio	287.980,50	319.253,84	110,86%
Junho	315.668,38	283.040,77	89,66%
Julho	281.608,74	265.821,66	94,39%
Agosto	273.963,52	275.525,13	100,57%
até 2ª Quad.	2.394.274,89	2.527.983,10	105,58%
Setembro	243.099,44	283.220,45	116,50%
Outubro	263.992,50	322.555,71	122,18%
Novembro	308.577,55	362.924,14	117,61%
Dezembro	336.071,41	378.624,13	112,66%
T O T A L	3.546.015,79	3.875.307,53	109,29%

9.4 - Despesas com Telefone Fixo – comparados 2019/2020:

Despesas com Telefonia			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	8.783,40	31.460,54	358,18%
Fevereiro	31.808,11	31.636,93	99,46%
Março	34.631,60	36.238,78	104,64%
Abril	34.379,93	42.387,90	123,29%
Total	109.603,04	141.724,15	129,31%
Maio	35.071,49	15.099,53	43,05%
Junho	34.770,72	27.266,64	78,42%
Julho	34.290,24	27.494,58	80,18%
Agosto	33.814,49	27.789,49	82,18%
Até período	247.549,98	239.374,39	96,70%
Setembro	35.375,39	27.020,05	76,38%
Outubro	29.469,22	27.154,86	92,15%
Novembro	38.002,22	27.015,46	71,09%
Dezembro	32.776,79	27.721,42	84,58%
T O T A L	383.173,60	348.286,18	90,90%

Relativo aos gastos de Telefonia Fixa e Móvel, foi observado que houve uma queda em relação ao mesmo período do ano anterior na proporção de **9,90%**.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foram levantadas informações junto ao setor de licitação e compras e foi verificado o seguinte:

10.1 – Processos Licitatórios

A quantidade de processos licitatórios em comparação com o mesmo período do ano anterior está demonstrada abaixo:

Modalidade	Valor	%	Qtd
Concorrência para Alienação	1.826.854,40	3,2199%	3
Pregão Eletrônico	104.180,00	0,1836%	1
Tomada Preços Obras e Serviços de Engenharia	3.984.630,81	7,0230%	25
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços	1.580.505,73	2,7857%	253
Inexigibilidade de Licitação	282.079,72	0,4972%	6
Outras Modalidades	240.305,96	0,4235%	2
Pregão Presencial	45.000.266,32	79,314%	232
Tomada Preços p/ Compras e Serviços	118.000,00	0,2080%	2
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serviços	6.749,54	0,0119%	2
Convite Obras e serv. Engenharia	276.370,22	0,4871%	1
Concorrência para Obras e Serviços	3.153.315,84	5,5578%	2
Convite Obras Serviços Engenharia	163.750,39	0,2886%	1
Concorrência para Compras e Serviços	-	0,00%	1
TOTAL	56.737.008,93	100,00%	531

Licitações -2020			
Modalidade	Valor	%	Qtd
Tomada Preços Obras e Serviços de Engenharia	6.631.829,37	10,2229%	15
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços	3.055.127,30	4,7094%	201
Inexigibilidade de Licitação	299.374,71	0,4615%	5
Outras Modalidades	559.492,52	0,8624%	4
Pregão Presencial	51.426.360,52	79,273%	177
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serviços	248.925,09	0,3837%	6
Concorrência para Alienação	541.608,67	0,8349%	2
Pregão Eletrônico	102.033,48	0,1573%	3
Tomada Preços Compras e Serviços	2.007.760,70	3,0949%	5
TOTAL	64.872.512,36	100,00%	418

Foi observado que os processos licitatórios realizados por esta administração estão dentro do que rege a Lei 8666/93 e que a grande maioria está sendo realizado na Modalidade Pregão Presencial, representando **79,27%** da soma total dos processos em 2020, e do geral o Poder Executivo realizou **78,72%** de processos licitatório com referência ao exercício de 2019.

10.2 - Dispensa e inexigibilidade de Licitação

Os processos de dispensa e inexigibilidade realizados por esta administração estão dentro do que preceitua o art. 26 da Lei 8666/93, principalmente no que diz respeito à publicação, caracterização da situação emergencial, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço. Solicitou esta controladoria que os processos fossem sempre realizados respeitando o que diz a Lei 8666/93 para a eficácia dos atos.

10.3 - Fracionamento e fragmentação de despesas

Foram emitidas diversas orientações para que não haja fragmentação ou fracionamento de despesas, realizando contratação direta dos mesmos bens, deixando de realizar o devido processo licitatório para o total da despesa num único exercício financeiro, bem como atender demanda covid-19 dentro da legalidade.

Ressalta-se que tais fatos ocorrem pela ausência de planejamento de quanto vai ser efetivamente gasto no exercício, ou ainda a compra de determinado produto. O Planejamento deve observar o princípio da anuidade do orçamento.

10.4 – Ações realizadas pela Controladoria Geral do Município

Esse Controle Interno não conta com quadro de servidores que possibilite ampliarem suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I – a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, à estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II – a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III – a promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor.

E assim mesmo, com apenas dois membros, sem o tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram realizadas reuniões, orientações, análises nem sempre registradas em papel, mas com o intuito de dinamizar a administração para o correto uso da coisa pública.

Neste Relatório, fica demonstrada que a ação desta Controladoria junto ao Prefeito Municipal a partir da Lei nº 231 de 04 de abril de 2019, em análise ao primeiro semestre para fins de orientação quanto aos índices de aplicação com Educação, Saúde e Pessoal, bem como das despesas correntes do município.

11 - DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Departamento de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

11.1 – Publicações e remessas:

11.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas	Sicom nº Recibo	Data envio Siconfi
1º Bimestre	Diário Oficial do Município	04/06/2020	864	05/06/2020	15581	16/04/2020
2º Bimestre	Diário Oficial do Município	27/05/2020	858	29/05/2020	15543	21/05/2020
3º Bimestre	Diário Oficial do Município	29/07/2020	901	06/08/2020	15904	06/08/2020
4º Bimestre	Diário Oficial do Município	25/09/2020	942	07/10/2020	16125	07/10/2020
5º Bimestre	Diário Oficial do Município	27/11/2020	984	03/12/2020	16350	03/12/2020
6º Bimestre	Diário Oficial do Município	29/01/2021	1025	03/02/2021	16839	03/02/2021

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e ao confrontarmos com tabela de prazos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, constatou-se que o 1º bimestre foi publicado fora do prazo, já os demais bimestres todos dentro dos prazos previstos.

11.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas	Sicom nº Recibo	Data envio Siconfi
1º Quadrimestre	Diário Oficial do Município	27/05/2020	858	29/05/2020	15542	27/05/2020
2º Quadrimestre	Diário Oficial do Município	25/09/2020	942	02/10/2020	16103	02/10/2020
3º Quadrimestre	Diário Oficial do Município	29/01/2021	1025	09/02/2021	02/05/1946	09/02/2021

Nosso Município tem população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

11.1.3 – Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS – SICOM

PERÍODO	Prazo envio	DATA REENVIO (Ultimo data)	Reenvio
JANEIRO	11/03/2020	18/05/2020	
FEVEREIRO	03/04/2020	22/05/2020	
MARÇO	12/05/2019	26/05/2020	2º
ABRIL	05/06/2020	27/08/2020	3º
MAIO	07/07/2020	27/08/2020	3º
JUNHO	04/08/2020	01/10/2020	2º
JULHO	08/09/2020	01/10/2020	1º
AGOSTO	06/10/2020	06/10/2020	
SETEMBRO	09/11/2020	06/11/2020	
OUTUBRO	07/12/2020	22/01/2021	1º
NOVEMBRO	06/01/2021	22/01/2021	1º
DEZEMBRO	05/02/2021	11/02/2021	

Os recibos dos balancetes estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto a Departamento de Contabilidade, houveram alguns meses que foram reenviados, e conforme informações do departamento responsável, o mesmo foi devido a correções de informações.

11.1.4 – SICAP

Solicitamos informações junto ao Departamento de Recursos Humanos quanto ao envio de dados ao Sicap. Segue abaixo planilha com datas dos últimos envios.

PERÍODO	Prazo envio	DATA ENVIO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da publicação da legislação	24/11/2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da publicação do ato.	08/07/2015
ADMISSÃO DE PESSOAL	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência da posse	15/02/2017
ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da assinatura do contrato	15/02/2017
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO TEMPO DETERMINADO	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da assinatura do termo aditivo.	15/02/2017
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da publicação do ato.	15/02/2017
ADMISSÃO DE CARGO DE LIVRE ESCOLHA E EXONERAÇÃO (CARGO EM COMISSÃO)	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência da posse	15/02/2017
POSSE DE AGENTES POLÍTICOS, MEMBROS DE PODER OU CONSELHO TUTELAR	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da posse.	-
VACÂNCIA DE CARGOS	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência do ato/fato	14/10/2020
FOLHA DE PAGAMENTO	até 15 (quinze dias) do encerramento do mês que ocorrer o pagamento	01/2021
APOSENTADORIA	até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do ato da concessão	-

Como pode ser visto no quadro acima, todos os dados estão fora do prazo de envio, portanto, orientamos ao Sr. Prefeito que tome as providências cabíveis a fim de que sejam regularizados o envio dos dados aquele órgão fiscalizador, tendo em vista que não estão obedecendo os prazos estipulados conforme Resolução nº 88-2018 em seu Anexo V – Atos de Pessoal TCE/MS, podendo acarretar em multas ao gestor municipal.

12 – PONTOS A CONSIDERAR E SUGESTÕES DA CONTROLADORIA:

12.1 – SUPLEMENTAÇÕES

- a) O limite legal autorizado na Lei n.º 1.545/19 – 18/12/18 para as suplementações foi de 35% para este exercício de 2020. O índice alcançado no exercício foi de 29,50% sobre o valor do orçamento, portanto dentro do limite de suplementação autorizado em Lei.

Fonte: Alteração Orçamentaria “Percentual Suplementado – Lei Orçamentaria 1545/19”

12.2 – RECEITAS

- b) A Receita arrecadada no alcançou o valor de **R\$ 214.896.182,49** representando **108,10%** do valor Orçado de **R\$ 198.800.000,00**, acima do planejado para o exercício com percentagem de 8,10% sobre as Metas Mensais de Arrecadação conforme **Decreto n.º 2439/20 – 09/01/20** conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	16.701.097,76	18.262.693,65	1.561.595,89	109,35%
Fevereiro	17.103.952,20	16.389.682,75	- 714.269,45	95,82%
Março	13.273.960,77	14.856.195,15	1.582.234,38	111,92%
Abril	18.020.892,26	20.017.072,25	1.996.179,99	111,08%
Total até Período	65.099.902,99	69.525.643,80	4.425.740,81	106,80%
Mai	15.524.993,80	13.387.704,08	- 2.137.289,72	86,23%
Junho	13.319.910,26	17.591.838,73	4.271.928,47	132,07%
Julho	17.000.247,82	19.496.368,54	2.496.120,72	114,68%
Agosto	15.213.391,76	18.231.822,00	3.018.430,24	119,84%
Total até Período	126.158.446,63	138.233.377,15	12.074.930,52	109,57%
Setembro	14.529.569,62	18.080.199,23	3.550.629,61	124,44%
Outubro	18.111.315,03	18.236.620,27	125.305,24	100,69%
Novembro	17.346.548,61	16.797.031,01	- 549.517,60	96,83%
Dezembro	22.654.120,11	23.548.954,83	894.834,72	103,95%
Total	198.800.000,00	214.896.182,49	16.096.182,49	108,10%

Fonte: 2.1.2-Metas

12.3 – DESPESAS GERAIS - em 2020

- a) Em relação às Despesas, o orçamento original de **R\$ 198.800.000,00** sofreu alteração para **R\$ 229.944.570,42** representando **+15,67 %** de acréscimo conforme demonstrado no item 2.2.1 e deste valor foi executado, ou seja, empenhado um valor de **R\$ 195.880.787,72** (item 2.2.1) representando **85,19%** das dotações.
- b) Do valor empenhado de **R\$ 195.880.787,72** foi liquidado o valor de **R\$ 182.832.907,23**, ou seja, 93,34% do valor empenhado (item 2.2.1).
- c) Do valor liquidado (material entregue ou serviço prestado) foram pagos o montante de **R\$ 182.660.346,53** (item 2.2.1), que representou um percentual de **99,91%** dos compromissos, sinalizando a responsabilidade e o comprometimento da Administração em honrar seus compromissos.
- d) Prezo pela atenção dos secretários para observarem à legislação e aos procedimentos corretos de compras e para os novos programas, fazerem um estudo com consistência antes de firmarem novos compromissos.
- e) Relativo às Diárias foi concedido até o momento **R\$ 280.047,60** do valor atualizado de R\$ 374.404,70 para o Poder Executivo, representando 74,80% conforme item 2.2.4.
- f) Que adote o sistemático planejamento de suas compras, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93. Evite a prática do fracionamento de licitações, mantendo-se a modalidade pertinente ao valor global do objeto licitado, em consonância com art. 23, § 5º da retro citada Lei.
- g) Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando o fracionamento de despesa.
- h) Esta Controladoria tem encaminhado as Secretarias e departamentos orientações com as alterações e legislações para realização de licitações bem como contratações de pessoal, tendo em vista o período que todo o País vem enfrentando com a pandemia covid-19.
- i) O papel desta Controladoria é auxiliar os setores para realizem suas tarefas dentro da legalidade, orientando os gestores das pastas em como realizar corretamente os procedimentos de despesas públicas e repassando para eles tomarem decisão sobre as questões levantadas.

- j) Novamente preocupa esta Controladoria, pois além do nosso papel de orientador, fazemos verificação prévia e concomitante, mas com tudo isso **não está surtindo efeito** junto às secretarias municipais, pois depende quase que exclusivamente de decisão do Sr. Prefeito e dos Secretários Municipais, ficando o papel deste Controlador como o de coadjuvante e de observador das decisões nas instâncias superiores.

12.4 – CONFRONTAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

- 1) Analisando pelas Disponibilidades Financeiras conforme demonstrado no item 6, temos duas análises:
- Pela Despesa Empenhada (item 6.2 - a) chegamos um **superávit de R\$ 18.963.867,69**, demonstrando que houve um controle nas despesas alcançando resultado positivo;
 - Pela Despesa Liquidada (item 6.2 - b) temos novamente um **superávit de R\$ 33.225.146,85**, incluído os valores das receitas de convênios.

12.5 – LIMITES LEGAIS

12.5.1 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – Mínimo de 15%

A aplicação em Saúde no exercício atingiu um percentual de **24,91%**, porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 15%.

12.5.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Mínimo de 25%

A aplicação em Educação no exercício chegou a **26,23%**, porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 25%.

12.5.3 – APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Mínimo de 60%

Observo o gasto com Magistério no FUNDEB, onde o mínimo a ser gasto no final do exercício é de 60% no ano de 2020 alcançou o percentual de **66,19%**. Se por um lado é bom estar cumprindo o imposto em lei, de outro lado observo que isto compõe o total de aplicação em folha de pagamento também.

12.5.4 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - Máximo de 54%

Outro ponto em destaque é referente ao gasto com **folha de pagamento**. Foi observado que neste período analisado, a despesa com pessoal está dentro da normalidade. Observamos **neste exercício de 2020, pelo acumulado**, o índice aplicado foi de **44,89%**, **abaixo limite máximo permitido**.

12.6 – DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Após o fechamento de cada bimestre/quadrimestre, serão colhidos dados do setor de contabilidade e elaborados relatórios, sendo os principais: aplicação em saúde, educação, folha de pagamento, Fundeb – folha dos 60% com professores e como está se comportando a receita, em conformidade ao Plano de Trabalho. São relatórios que esta Controladoria elaborara e encaminhara ao Secretaria de Finanças e Gestão e para o Prefeito Municipal para conhecimento. Com estas informações o Prefeito Sr. José Gilberto Garcia terá como **embasamento para tomada de decisões e fica sabedor da situação real das finanças do Município**, principalmente das obrigações constitucionais.

Eram estas, senhor Prefeito, as observações que julgamos necessárias ao seu conhecimento no ano de 2020 sobre os atos praticados pela administração nas áreas selecionadas no Relatório.

É o Relatório.

Nova Andradina – MS, 31 de Março de 2020.



FELIX FRANCISCO DE MENEZES NETO
Diretor Geral



CHRISTIANE AP. TOSTI
Controladora Geral

ATESTO

Eu, **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório emitido pela Controladora Geral do Município sobre as contas de governo até o 2º quadrimestre de 2020, bem como as sugestões desta Controladoria.

Nova Andradina – MS, 31 de Março de 2020.



JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal